



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DFD Nº 0019/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADVOCATÍCIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

Pelo presente instrumento e, com esteio no art. 5º da Lei nº 14.133, de 01'/04/2021 e nos arts. 3º, inc. V e 4º do Decreto nº 030/GPMAAN/2024, de 19 de fevereiro de 2024, encaminho, o presente Documento de Formalização da Demanda - DFD, para a necessidade contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria advocatícia para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA

SETOR REQUISITANTE	
Secretaria Municipal de Administração	
Eráclito Gesuíno da Paz	CPF 664.082.614-34
Cargo: Secretário Municipal de Administração	Decreto: 002/2021/GAB
E-mail: gabineteaguaazul@gmail.com	Telefone: 94 9240 4560
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
Patrícia Cândida da Silva Dias	CPF: 051.940.251-06
Cargo: Assessoria Jurídica	Matrícula 0022988
Secretaria Municipal de Administração	(94) 99309-2468
E-mail: gabineteaguaazul@gmail.com	

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADVOCATÍCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DAS AQUISIÇÕES
Justifica-se a contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, entre outros a necessidade da contratação de uma assessoria jurídica especializada para lidar com as complexas demandas administrativas,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6
006
0

- considerando a representação e acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), ao Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA) e ao Tribunal de Contas da União (TCU);
- Incluindo ainda, a elaboração de manifestações, defesas e recursos necessários em procedimentos de análise de legalidade de contratos, prestação de contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de decisões;
- Ainda, o acompanhamento detalhado do processo administrativo desde sua tramitação junto às assessorias técnicas especializadas até o último grau recursal, quando necessário. Também inclui a análise das contas de gestão e de governo do município, bem como dos fundos municipais;
- Além de oferecer consultoria à equipe municipal para a implementação das ações necessárias ao cumprimento de obrigações estabelecidas por resoluções, instruções normativas e termos de ajuste de gestão, que demandam atualização técnica constante e um acompanhamento próximo dos tribunais para seu cumprimento adequado;
- Abrangendo também o acompanhamento das atividades de planejamento, execução, avaliação e direcionamento das resoluções, normativas e termos de ajuste de gestão do TCM/PA.

O que inclui a realização de ações preventivas e corretivas no âmbito da administração municipal, além de apoiar a equipe técnica do município na resposta às notificações, no cumprimento de metas e na defesa dos gestores durante os processos de julgamento de contas.

Assim, evidencia-se a importância de uma representação jurídica com domínio e especialização na matéria, composta por uma equipe que se mantenha atualizada quanto a jurisprudência dos tribunais de contas.

A contratação dos serviços técnicos jurídicos especializados pode possibilitar à Prefeitura:

- Aumentar a eficiência e regularidade nos procedimentos administrativos;
- Atuar preventivamente para evitar possíveis irregularidades e inconformidades;
- Promover o cumprimento das normativas legais e das boas práticas de governança pública, conforme exigido pela nova legislação;
- Assegurar a defesa adequada dos interesses do município em processos judiciais e administrativos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7

007
✓

A proposta de contratação, anexa, inclui um valor mensal para a execução dos serviços e estipula que as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação serão cobertas pelo contratante. O contrato deverá ser precedido de processo de inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), artigo 74, inciso III:

“contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;... e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;”

QUANTIDADE DE BENS A SEREM ADQUIRIDO

Para atender as demandas das unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, estima-se, o quantitativo dos serviços, conforme as quantidades estabelecidas na tabela a abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO
01	Serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria advocatícia	12	Meses	20.000,00

Estimou-se os valores com base na proposta anexa.

ELEMENTOS DE DESPESAS DOS BENS DEMANDADOS

Os recursos financeiros para os custeios dos encargos das aquisições dos serviços, correrão à conta dos elementos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual 2024, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTOS DE DESPESAS
Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.35.00

PREVISÃO DAS DATAS EM QUE DEVEM SER INICIADOS OS RECEBIMENTOS DOS BENS

Os serviços deverão ser disponibilizados conforme necessidade e solicitação da secretaria requisitante.

GRAU DE PRIORIDADE DA(S) COMPRA(S)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8
008
v

Baixo	x	Médio	Alto
			Justificativa

ALINHAMENTO(S) DA(S) COMPRA(S) PRETENDIDA(S) COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL		
Prevista no PCA deste exercício	X	Não prevista no PCA deste exercício

Ressalto que as compras pretendidas não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, na Lei Orçamentária Anual 2024 e no Plano Plurianual 2022, como despesas orçamentárias de necessidades correntes, em cada ano civil, inclusive em leis orçamentárias pretéritas.

As presentes necessidades não se encontram vinculadas por dependências com os objetos de outros documentos de formalização de demandas para as suas execuções.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminho ao Secretário para a análise de conveniência e oportunidade sobre as pretensas aquisições dos bens, que deverão ser realizadas em prestações únicas, tendo como foco o presente ano civil, para o fim de evitar o fracionamento da despesa, e demais providências pertinentes de planejamento, por se encontrar de acordo com as missões dos órgãos.

Água Azul do Norte-PA, 31 de julho de 2024


PATRÍCIA CÂNDIDA DA SILVA DIAS

Assessoria Jurídica
Dec. nº 0101/2024-GAB